



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 86

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARDINHO | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Decretos                    | 2 |
| Atos de Pessoal             | 2 |
| Portarias                   | 2 |
| Errata                      | 3 |
| Licitações e Contratos      | 4 |
| Homologação / Adjudicação   | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 86

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.035/2019

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.*

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

#### 02 – PODER EXECUTIVO

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| 08 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                        | R\$      |
| 20.606.0018.2.020 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (674) | 5.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                           | 5.000,00 |

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

#### 02 – PODER EXECUTIVO

|                                                       |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| 06 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL         | R\$      |
| 08.244.0013.2.015 3.3.90.30 Material de Consumo (532) | 5.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR                            | 5.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 4417/2019

**OBJETO:** Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. RICHARD CARLOS MAGRO

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de Agosto de 2018 a 19 de Agosto de 2019, o servidor: Richard Carlos Magro, Cargo: Vigia, Lotação: Setor Ensino Fundamental Não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 17 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 17 de dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4418/2019

**OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. INEZ MARIA ORSI

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 de Abril de 2018 à 09 de Abril de 2019 a servidora: Inez Maria Orsi, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 86

Página 3 de 4

Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias 17 de Dezembro de 2019 à 15 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 17 de Dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### Errata

#### DECRETO Nº 2033/2019

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriados Municipais nas Repartições Públicas Municipais de Pardinho para o exercício de 2020 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário oficial do Município de Pardinho, incluindo os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pardinho para o exercício de 2020, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, excetuando-se também nos casos específicos do Ponto Facultativo as creches municipais, na seguinte forma:

#### FERIADOS MUNICIPAIS

18 de fevereiro – Terça-feira (Aniversário da Emancipação Política do Município) – Lei 1.054/09

31 de maio - Domingo (Feriado em comemoração ao Padroeiro da Cidade no dia 31 de maio) – Lei 1.054/09

#### FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

01 de janeiro – quarta-feira (Confraternização Universal)

25 de fevereiro - terça-feira (Carnaval)

10 de abril - sexta-feira (Sexta-feira da Paixão)

21 de abril – terça-feira (Tiradentes)

01 de maio - sexta-feira (Dia do Trabalho)

11 de junho - quinta-feira (Corpus Christi)

09 de Julho – quinta-feira (Revolução Constitucionalista)

07 de setembro - segunda-feira (Independência do Brasil)

12 de outubro - segunda-feira (Dia da Padroeira do Brasil)

02 de novembro - segunda-feira (Finados)

15 de novembro – domingo (Proclamação da República)

25 de dezembro – sexta-feira (Natal)

#### PONTOS FACULTATIVOS

02 de janeiro – quarta-feira (extensão Ano Novo)

17 de fevereiro - segunda-feira (extensão do Aniversário da Emancipação Política do Município)

24 de fevereiro - segunda-feira (Extensão do Carnaval)

26 de fevereiro - quarta-feira (extensão do Carnaval - Quarta-feira de Cinzas)

12 de junho – sexta-feira (extensão do Corpus Christi)

10 de julho – sexta-feira (extensão da Revolução Constitucionalista)

15 de outubro – quinta-feira (Dia dos Professores - somente para professores)

26 de outubro – segunda-feira (extensão do Dia do Funcionalismo Público)

20 de novembro – sexta-feira (Dia da Consciência Negra)

24 de dezembro – quinta-feira (extensão Véspera de Natal)

31 de dezembro – quinta-feira (extensão Véspera de Ano Novo)

Pardinho 16 de dezembro de 2019.

Benedito da Rocha Camargo Junior

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 86

Página 4 de 4

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2010/19 – TOMADA DE  
PREÇOS N.º 007/19**

OBJETO: REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL  
ZULMIRA VIVAN

HOMOLOGADO PARA:

NEEC CONSTRUTORA LTDA.

VALOR DE R\$ 147.804,68

Data: 17/12/2019